EXECUTIVO DATA: 29/09/2022

Volume: 295 - Número: 2502 de 29 de Setembro de 2022

DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao principio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio https://buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php , podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIDIOCIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 98985188144

E-mail: jc_ianna@hotmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP: 65.393-000 CENTRO-BURITICUPU/MA

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Buriticupu



Assinado eletronicamente por:
Joao Carlos Teixeira da Silva
CPF: ***.597.343-**
em 29/09/2022 21:11:27
IP com n°: 10.0.0.119
www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?
id=871



SUMÁRIO

DECRETO

SUSPENSÃO DAS AULAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BURITICUPU/MA: 025/2022 - DECRETO № 025/2022, EM 29 DE SETEMBRO DE 2022.



- DECRETO - SUSPENSÃO DAS AULAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BURITICUPU/MA: 025/2022

DECRETO Nº 025/2022, EM 29 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a suspensão das aulas na rede municipal de ensino de Buriticupu/MA, em virtude da realização das eleições gerais, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Buriticupu - MA.

CONSIDERANDO que em 02 de outubro de 2022 será realizado o primeiro turno das eleições gerais;

CONSIDERANDO os termos do **Ofício nº 6928/2022 - TRE-MA/ZE/ZE-95**, que solicita a realização de reparos emergências nas escolas públicas da rede municipal de ensino que funcionarão como seções eleitorais;

CONSIDERANDO a logística necessária para a realização das eleições, bem como a necessidade de reorganizar as escolas após a realização do pleito, a fim de dar continuidade ao ano letivo;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Executivo realizar a manutenção corretiva dos prédios públicos, a fim de evitar deterioração e descontinuidade de serviços essenciais.

DECRETA:

Art. 1°. Ficam suspensas as aulas nas escolas da rede municipal de ensino, em virtude da realização do primeiro turno das eleições gerais.

Parágrafo Único. A suspensão de que trata o *caput* ocorrerá nos dias 30 de setembro de 2022 (sexta-feira) e 03 de outubro de 2022 (segunda-feira).

- Art. 2°. Ficam mantidos os expedientes de trabalho dos responsáveis pela administração das instituições de ensino (gestor escolar) que funcionarão como zonas eleitorais, que devem apresentar -se nas escolas a partir das 07 horas da manhã do dia 01 de outubro de 2022 (sábado), para o recebimento das urnas eletrônicas que serão distribuídas pela Justiça Eleitoral.
- Art. 3°. A reposição das horas-aula dos dias de suspensão descritos neste Decreto deverá seguir as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação.
- Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, EM 29 DE SETEMBRO DE 2022.

João Carlos Teixeira da Silva Prefeito Municipal de Buriticupu

